

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 22-0601-002, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 081/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Altamira/PA (Fundo Municipal de Saúde) e a empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Lima – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22-0601-002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 22-0601-002, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021, sob a queversa sobre contratação de empresa para fornecimento de material de armarinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 0024 2.111 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE

15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

15003110 – Emendas Parlamentares Individuais

15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

16000000 – Transferencia SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferencia SUS de Governo Estadual

17090000 – Trans da União de Recursos Hidricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pa, 08 de Maio de 2023.

ANTONIO CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde